

EDITAL N° 18/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.008185/2020-03

DOCUMENTO SEI N° 0950594

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA do Edital N° 18/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020**, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para que manifestem interesse, no recebimento de kits de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do *Campus*.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IFRO – Campus Porto Velho Calama, regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de nível médio na modalidade integrado, conforme previsão da [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), que garante o atendimento, através do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), aos estudantes da **educação básica** (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos). Nesse sentido o PNAE não se aplica aos estudantes do ensino técnico subsequente, graduação e pós-graduação.

2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9> no período de **01/07/2020 até 10/07/2020**.

2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do *Campus*.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus*.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Instituto Federal de Rondônia, levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.4 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do *Campus*, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos e-mails cadastrados e site do IFRO.

3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de recebimento disponibilizado pelo *Campus*, atestando a entrega do kit de gêneros alimentícios.

3.6 Os discentes que possuam irmãos e/ou os responsáveis por mais de um discente deverão indicar esta situação no ato da retirada da cesta de alimentos e apresentar os documentos de identificação de todos os discentes para realizar a retirada das cestas dos respectivos alunos em um único momento e evitar outra ida à instituição;

3.7 Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação de prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao benefício;

3.8 Havendo disponibilidade de novos kits de alimentos ou sobra de kits que não foram retirados pelos estudantes em número que não possa atender a todos os alunos solicitantes, será ofertada nova entrega para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados previamente pelo Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/07/2020	Publicação do Edital	Portal do IFRO (https://portal.ifro.edu.br/)
01/07/2020 a 10/07/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9
17/07/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Portal do IFRO (https://portal.ifro.edu.br/)
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Porto Velho Calama

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do Campus, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950594** e o código CRC **24EBC3FA**.